



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Processo Administrativo nº 13/2026

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais de expediente e suprimentos para impressoras, destinados à manutenção das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Vereadores de Sobradinho/RS, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste documento.

Trata-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de reposição e manutenção do estoque de materiais utilizados rotineiramente pelos setores da Câmara Municipal. Os materiais destinam-se à elaboração, impressão, organização e arquivamento de documentos e processos administrativos e legislativos, correspondências, expedientes, trabalhos internos e demais atividades próprias do Poder Legislativo. A aquisição dos suprimentos para impressoras objetiva, igualmente, assegurar a continuidade dos serviços de impressão de documentos administrativos e legislativos.

A necessidade encontra-se detalhada no Documento de Formalização da Demanda - DFD e no Estudo Técnico Preliminar - ETP que integram o processo administrativo.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Caneta esferográfica azul: escrita na cor azul, ponta média aproximada de 1,0 mm, corpo resistente, tinta de fluxo uniforme, sem falhas durante a escrita. Caixa contendo 50 unidades.	Caixa	1
2	Papel branco A4: formato 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m ² , cor branca, adequado para impressão a laser, jato de tinta e utilização em copiadoras. Caixa contendo 10 pacotes/resmas de 500 folhas cada, totalizando 5.000 folhas por caixa.	Caixa	4
3	Caixa para arquivo de documentos: tipo arquivo morto, confeccionada em papelão ondulado resistente, desmontável, com espaço para identificação externa e dimensões aproximadas adequadas ao arquivamento de documentos em formato A4, aproximadamente 35 x 13 x 25 cm, admitida pequena variação dimensional.	Unidade	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
4	Clipes para papéis nº 4/0: confeccionados em arame de aço galvanizado, resistentes à oxidação e sem rebarbas ou deformações que possam danificar os documentos. Caixa contendo 50 unidades.	Caixa	15
5	Marcador de texto amarelo: tinta fluorescente na cor amarela, secagem rápida, ponta chanfrada, apropriado para marcação de textos em papel. Caixa contendo 12 unidades.	Caixa	1
6	Marcador de texto verde: tinta fluorescente na cor verde, secagem rápida, ponta chanfrada, apropriado para marcação de textos em papel. Caixa contendo 12 unidades.	Caixa	1
7	Marcador de texto rosa: tinta fluorescente na cor rosa, secagem rápida, ponta chanfrada, apropriado para marcação de textos em papel. Caixa contendo 12 unidades.	Caixa	1
8	Grampo galvanizado 26/6: grampo para grampeador de mesa, padrão 26/6, confeccionado em aço galvanizado, resistente e adequado para uso em escritório. Caixa contendo 5.000 grampos.	Caixa	10
9	Régua de 30 cm: confeccionada em material plástico/acrílico resistente, preferencialmente transparente, com graduação em centímetros e milímetros, impressão ou gravação legível e resistente ao uso.	Unidade	4
10	Grampeador de mesa: estrutura resistente, compatível com grampos 26/6, com capacidade mínima para grampear aproximadamente 20 folhas de papel 75 g/m ² simultaneamente, base antiderrapante ou com proteção inferior e mecanismo adequado ao uso contínuo em escritório.	Unidade	3
11	Toner preto compatível com referência TN-2370, para impressora Brother: cartucho novo, sem uso, devidamente lacrado, original ou compatível, com rendimento mínimo aproximado de 2.600 páginas, considerado padrão de cobertura aplicável ao produto. Não será admitido cartucho usado ou simplesmente recarregado.	Unidade	5
12	Tinta preta para impressora Epson: referência T544120, ou produto plenamente compatível com a respectiva linha de equipamento, cor preta (Black), embalagem individual contendo 65 ml, nova, lacrada e dentro do prazo de validade.	Unidade	4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
13	Tinta ciano para impressora Epson: referência T544220, ou produto plenamente compatível com a respectiva linha de equipamento, cor ciano (Cyan), embalagem individual contendo 65 ml, nova, lacrada e dentro do prazo de validade.	Unidade	4
14	Tinta magenta para impressora Epson: referência T544320, ou produto plenamente compatível com a respectiva linha de equipamento, cor magenta, embalagem individual contendo 65 ml, nova, lacrada e dentro do prazo de validade.	Unidade	4
15	Tinta amarela para impressora Epson: referência T544420, ou produto plenamente compatível com a respectiva linha de equipamento, cor amarela (Yellow), embalagem individual contendo 65 ml, nova, lacrada e dentro do prazo de validade.	Unidade	4
16	Tesoura grande para escritório: comprimento total aproximado de 20 a 22 cm, lâminas em aço inoxidável ou material de resistência equivalente, cabo anatômico em material plástico resistente e apropriada para corte de papel e demais materiais leves de escritório.	Unidade	3

3.1. Condições gerais dos produtos

Todos os materiais deverão ser:

- a) novos e sem uso;
- b) entregues em perfeito estado de conservação;
- c) acondicionados em embalagem adequada, quando aplicável;
- d) livres de defeitos que comprometam sua utilização;
- e) compatíveis com as especificações deste Termo de Referência; e
- f) possuir prazo de validade adequado para utilização pela Administração, quando se tratar de produto sujeito a prazo de validade.

As referências aos modelos TN-2370, T544120, T544220, T544320 e T544420, bem como aos fabricantes dos equipamentos, destinam-se à identificação da compatibilidade necessária com as impressoras pertencentes à Câmara Municipal, não constituindo, por si só, exigência de marca exclusiva.

4. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição dos materiais de expediente e suprimentos para impressoras relacionados neste Termo de Referência, nas quantidades necessárias ao atendimento das atividades da Câmara Municipal. Considerando a natureza dos produtos, não se mostra necessária a contratação de serviços complementares de instalação, manutenção ou assistência técnica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

5. DO PARCELAMENTO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Considerando que os materiais possuem natureza divisível e podem ser fornecidos independentemente, a contratação poderá ser realizada por item.

O julgamento das propostas deverá ocorrer pelo critério de menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Será considerada mais vantajosa a proposta que apresentar o menor preço para cada item e atender às condições técnicas exigidas.

A Administração poderá adquirir itens de fornecedores distintos, conforme o resultado da seleção.

6. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa foi apurada mediante pesquisa de preços realizada conforme os parâmetros legalmente admitidos e os valores praticados no mercado. O respectivo mapa de pesquisa de preços e os documentos que lhe dão suporte integram o Processo Administrativo nº 13/2026.

Item	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	1	R\$ 42,00	R\$ 42,00
2	4	R\$ 249,90	R\$ 999,60
3	10	R\$ 3,99	R\$ 39,90
4	15	R\$ 2,90	R\$ 43,50
5	1	R\$ 8,85	R\$ 8,85
6	1	R\$ 8,85	R\$ 8,85
7	1	R\$ 8,85	R\$ 8,85
8	10	R\$ 4,47	R\$ 44,70
9	4	R\$ 1,50	R\$ 6,00
10	3	R\$ 10,50	R\$ 31,50
11	5	R\$ 34,90	R\$ 174,50
12	4	R\$ 67,45	R\$ 269,80
13	4	R\$ 67,45	R\$ 269,80
14	4	R\$ 69,95	R\$ 279,80
15	4	R\$ 67,45	R\$ 269,80
16	3	R\$ 8,90	R\$ 26,70
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 2.524,15

Os valores acima constituem estimativas para análise da vantajosidade da contratação. Considerando que o julgamento ocorrerá por item, cada valor unitário estimado será utilizado como referência para análise das propostas, admitida negociação quando necessária.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

7. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da autorização de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente.

A entrega deverá ocorrer na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Sobradinho/RS, em horário de expediente, mediante prévio ajuste com o setor responsável.

As despesas relativas a transporte, frete, carga, descarga, seguros, tributos e demais custos necessários à entrega dos produtos serão de responsabilidade do fornecedor e deverão estar incluídas nos preços ofertados.

8. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

Os materiais serão recebidos e conferidos por servidor responsável da Câmara Municipal.

No momento da entrega serão verificados, especialmente:

- a) quantidade fornecida;
- b) especificações do produto;
- c) integridade das embalagens;
- d) compatibilidade dos suprimentos para impressoras;
- e) condições físicas dos materiais; e
- f) prazo de validade, quando aplicável.

O recebimento não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos, incompatibilidades ou divergências constatadas posteriormente.

Produtos entregues em desacordo com as especificações poderão ser recusados.

9. DA SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTOS EM DESACORDO

Caso algum produto apresente defeito, incompatibilidade ou não corresponda às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, o fornecedor deverá promover sua substituição, sem qualquer custo adicional para a Câmara Municipal.

A substituição deverá ocorrer em prazo razoável fixado pela Administração, compatível com a natureza do produto, preferencialmente em até 5 (cinco) dias úteis após a comunicação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações do fornecedor:

- a) fornecer os materiais nas quantidades, especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) cumprir o prazo estabelecido para entrega;
- c) responsabilizar-se integralmente pelo transporte e entrega;
- d) substituir os produtos que apresentarem defeitos, divergências ou incompatibilidades;
- e) manter, durante o período necessário à execução da contratação, as condições exigidas para sua habilitação;
- f) emitir documento fiscal correspondente aos produtos efetivamente fornecidos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

- g) responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e demais obrigações decorrentes do fornecimento; e
- h) comunicar imediatamente à Câmara Municipal eventual fato que possa comprometer o cumprimento da obrigação.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Câmara Municipal:

- a) fornecer as informações necessárias ao correto cumprimento da contratação;
- b) emitir a autorização de fornecimento, nota de empenho ou documento equivalente;
- c) receber e conferir os materiais entregues;
- d) rejeitar produtos entregues em desacordo com as especificações;
- e) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor; e
- f) efetuar o pagamento após o regular recebimento e liquidação da despesa.

12. DA FISCALIZAÇÃO

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Câmara Municipal, quando aplicável.

Compete ao responsável verificar o atendimento das especificações, quantidades, prazo de entrega e demais condições previstas neste Termo de Referência.

Eventuais irregularidades deverão ser comunicadas ao fornecedor para correção e, se necessário, à autoridade competente para adoção das providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado após:

- a) a efetiva entrega dos produtos;
- b) a conferência e aceitação dos materiais pela Administração;
- c) a apresentação da respectiva nota fiscal; e
- d) a regular liquidação da despesa.

Não será efetuado pagamento por produtos recusados, não entregues ou fornecidos em desacordo com as especificações.

14. DA HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor deverá comprovar as condições necessárias para contratar com a Administração Pública, mediante apresentação da documentação exigível de acordo com a legislação aplicável e com o instrumento utilizado para a contratação. As exigências de habilitação deverão ser proporcionais à natureza e ao valor da aquisição, evitando-se requisitos desnecessários que possam restringir a competitividade.

15. DA GARANTIA E QUALIDADE DOS PRODUTOS

Os produtos deverão possuir garantia legal contra vícios e defeitos, sem prejuízo de eventual garantia adicional oferecida pelo fabricante ou fornecedor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

Os materiais deverão apresentar qualidade compatível com sua utilização normal em ambiente administrativo.

Os suprimentos para impressoras deverão funcionar corretamente nos equipamentos aos quais se destinam.

Caso seja constatado que toner ou tinta fornecidos apresentem incompatibilidade, defeito, vazamento, falha de funcionamento ou outra condição que inviabilize sua utilização regular, deverão ser substituídos pelo fornecedor sem ônus para a Administração.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Vereadores de Sobradinho/RS, a ser indicada no processo administrativo:

Órgão: Câmara Municipal de Vereadores de Sobradinho/RS

Referência: 9

Ação: 2001 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

Elemento: 33390300000000000000

Vínculo: 15000001

17. DAS SANÇÕES

O descumprimento injustificado das obrigações assumidas sujeitará o fornecedor às medidas e sanções administrativas cabíveis, observados o contraditório, a ampla defesa e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

18. DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição pretendida mostra-se adequada ao atendimento da necessidade administrativa identificada, pois possibilitará a reposição dos materiais de expediente e dos suprimentos necessários à continuidade das atividades da Câmara Municipal.

As especificações foram definidas considerando padrões usuais de mercado e as necessidades de qualidade, funcionalidade e compatibilidade dos materiais, sem exigência de características superiores às necessárias ao atendimento da finalidade pública.

Sobradinho/RS, 19 de agosto de 2026.

Responsável pela elaboração

Ingrid Hermes

Presidente em exercício